

## RESOLUÇÃO CRP-03 BA Nº 12/2021 DE 25/09/2021

Ementa: dispõe sobre o valor da ajuda de custo que será pago aos participantes dos Pré-Congressos Regionais (Pré-Coreps) das regiões do Sudoeste e do Oeste.

O Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a missão do CRP-03 de "Fortalecer o papel político, ético e social da Psicologia como ciência e profissão, comprometendo-a com os direitos humanos, a construção de políticas públicas e o controle social, orientando, fiscalizando, disciplinando e referenciando o exercício profissional, na perspectiva de uma sociedade equânime, plural e democrática", a partir das deliberações de cada COREP/CNP.

CONSIDERANDO o propósito de permitir maior representatividade e participação da categoria, o cronograma do 11° CNP prevê as seguintes etapas: Eventos Preparatórios, Pré-Congressos, Congressos Regionais e o Congresso Nacional.

CONSIDERANDO que entre os meses de maio de 2021 a partir dos Eventos Preparatórios e conclusão em junho de 2022, com o CNP que será realizado em Brasília, o 11º Congresso Nacional de Psicologia (11º CNP) com o tema: O Impacto Psicossocial da Pandemia: desafios e compromissos para a Psicologia Brasileira frente às desigualdades sociais.

CONSIDERANDO que a cada triênio ocorre o 11º Congresso Regional de Psicologia da 3ª Região/Bahia (11º COREP - BA), enquanto uma das etapas do 11º CNP; e que dele participam as/os delegadas/os eleitas/os nos Pré-Congressos de cada região, para aprovação das propostas que deliberam sobre o triênio (2022 a 2025) do Regional, e são encaminhadas para o 11º CNP as propostas nacionais, além de acolher as inscrições de chapas a candidatura para gerir o Conselho no mesmo período.

Salvador - Sede Rua Professor Aristides Novis, 27, Federacia, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208-3019-9209-3019-9210-3019-9256-3019-9257 Feira de Santana - Subsede Avenida Senhor dos Passos, 935, Centro, Centro Comercial Carmac, Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede Avenida Olívia Flores, Edf. Empresarial Olívia Flores - 616, 35 ander, sala 306, Cep:43.028.100 Talafonas: (77.3422-5830 Itabuna - Escritório de Apoio Avenida Princesa Isabel, Edificio Trade Center, 1º Andar, Sala 114, São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029



CONSIDERANDO que antes do COREP – BA acontecem os Pré-Congressos, definidos como instâncias compostas por psicólogas/os que **apreciam e aprovam** (com pelo menos 40% dos votos das/os profissionais presentes na votação) as **propostas regionais e nacionais**; nela, **são eleitos as/os delegadas/os** (psicólogas/os regularmente inscritas/os no CRP-03 e adimplentes) para o Congresso Regional de Psicologia da Bahia (COREP - BA), onde essas propostas serão aprovadas.

CONSIDERANDO que um dos objetivos do 11° CNP é garantir a participação direta das/os psicólogas/os no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que procedem o 11° CNP e os COREPs.

CONSIDERANDO as/os delegadas/os, psicólogas/os convidadas/os e demais participantes do 11° COREP-BA que é um evento de caráter estadual, e que a Bahia possui 417 municípios, numa ampla extensão, e por isso os pré-congressos foram divididos em 07 regiões, de modo que todo o Estado tivesse representatividade, possibilitando aos membros da categoria residentes da capital e do interior participarem do evento mais próximo de seu endereço.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver a programação e a metodologia que favorecem a participação durante todo o evento, no mesmo local, de modo que não ocorra dispersão das/os participantes.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de compensar as despesas com alimentação das/os Psicólogas/os no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 25/09/2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o valor da ajuda de custo as/aos psicólogas/os participantes do evento para compensar as despesas com alimentação nas regiões a saber: Santa Cruz, Extremo Sul, Sudoeste, Oeste, Chapada, São Francisco, Recôncavo, Salvador e região metropolitana, que ocorrerá no ano em curso e em 2022.

Salvador - Sede Rua Professor Aristides Novis, 27, Federacia, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257 Feira de Santana - Subsede Avenida Senhor dos Passos, 935, Centro, Centro Comercial Carmac, Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede Avenida Olívia Flores, Edf. Empresarial Olívia Flores - 616, 52 andar, sala 506, Cep: 43.028.100 Talafonas: (77.3422-5800 Itabuna - Escritório de Apoio Averida Princesa Isabel, Edificio Trade Center, 1º Andar, Sala 114, São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029



- § 1° O valor da ajuda de custo para as/os psicólogas/os que participarem do evento nas regiões do Sudoeste e do Oeste será de R\$ 20,00 (vinte reais) para cobrir as despesas com alimentação, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente da dotação orçamentária n°. 6.2.2.1.1.01.04.03.006.004, mais o valor do reembolso com transporte, mediante a devida comprovação.
- § 2º A responsável pelo repasse e prestação de contas nas regiões do Sudoeste e do Oeste será a Psicóloga Conselheira, Catiana Nogueira dos Santos CRP-03/10974, nomeada pelo Plenário.
- § 3º- As/Os responsáveis pelo repasse receberão o valor e prestarão contas do valor recebido no prazo máximo de 10 (dez) dias, as/os quais repassarão o valor devido as/aos participantes inscritas/os, através da lista anexa, sendo necessário no recebimento a assinatura dos recibos.
- § 4°- A/O Psicóloga/o deverá observar na execução das suas atividades os princípios que regem a administração pública, dentre eles, o princípio da legalidade e o que dispõe o Conselho Federal de Psicologia através das Normas e Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis.
- § 5°- Em caso de saldo do valor recebido, o mesmo deverá ser devolvido ao CRP-03 no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.
- § 6°- As/os profissionais participantes dos pré-congressos deverão se encontrar em uma situação de ativos e regulares com esta autarquia.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 25 de setembro de 2021.

## Washington Luan Gonçalves de Oliveira Conselheiro Presidente CRP-03/18055



Salvador - Sede Rua Professor Aristides Novis, 27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208-3019-9209-3019-9210-3019-9256-3019-9257 Feira de Santana - Subsede Avenida Senhor dos Passos, 935, Centro, Centro Comercial Carmac, Salas 210, 212 e 214, CEP 44002 035

Telefones: (76) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede Avenida Olívia Flores, Edf. Empresarial Olívia Flores - 616, 52 andar, sala 506, Cep: 43.028.100 Talafonas: (77.3422-5800 Itabuna - Escritório de Apoio Avenida Princesa Isabel, Edificio Trade Center, 1º Andar, Sala 114, São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

Este documento foi assinado eletronicamente por Washington Luan Gonçalves de Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site